



ATO NORMATIVO Nº 17.2019 de 31.10.2019

Dispõe sobre a Promoção Horizontal em 2019, conforme Lei nº1.832/2007



Secretária Municipal de Educação, considerando as prerrogativas dos

artigos 37 a 47, da Lei nº 1.832/2007, que regulamenta a Promoção Horizontal e, a necessidade de estabelecer orientações gerais para viabilizar o processo de avaliação por merecimento, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º: FAZ SABER QUE PRORROGA o prazo até 20 de dezembro de 2019, para a entrega da documentação comprobatória, conforme a Lei nº 1.832/2007, abrangendo a todos os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

§ 1º: As demais condições permanecem inalteradas conforme, disposto no Ato Normativo nº 09/2019.

Artigo 2º: Esse ato normativo entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 2019 com divulgação pública no quadro de avisos de todas as repartições da Secretaria Municipal de Educação garantindo plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapeçerica da Serra, 31 de outubro de 2.019.

SORÁIA REGINA RIBEIRO
Secretária de Educação